

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA FIRMADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Valor Global: R\$ 36.000,00**

**Valor Mensal: R\$ 3.000,00**

Termo aditivo ao contrato, entre **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **06.082.303/0001-87** situada na **Avenida Rodolfo Jorge nº 630 – Centro – Miguelópolis SP**, neste ato representada pelo sua Diretora Presidente, a Sr<sup>a</sup>. **Aparecida Silva de Freitas Alves, brasileira, Viúva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **17.553.040** – e do CPF sob o nº **090.884.638-08**, residente e domiciliado na **Rua Sergio de Freitas Barbosa nº 300 Lapa em Miguelópolis - SP**, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, a **R. DOS S. SILVA INFORMÁTICA**, CNPJ sob o nº nº **10.536.163/0001-47** situada na Rua Capitão Olimpio Alves nº 373 - centro, na cidade de Miguelópolis Estado de São Paulo, denominada(o), neste ato de **CONTRATADO(A)**, consoante o que dispõe a Lei 8.666/93, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Informática consistente em Registro e hospedagem do site do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis.

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato pelo mesmo preço inicialmente contratado, é vantajosa à Administração Pública.

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

# I.P.S.P.M.M. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

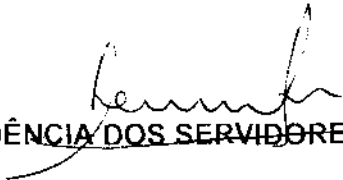
CNPJ Nº 06.082.303/0001-87

**CLAUSULA SEGUNDA:** A publicação resumida do presente Termo Aditivo será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

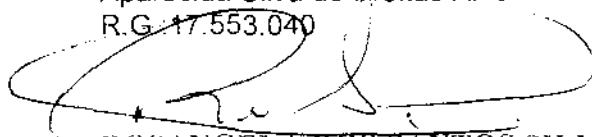
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Informática por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Miguelópolis, 29 de Dezembro de 2014.

  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
MIGUELÓPOLIS.

Aparecida Silva de Freitas Alves  
R.G.: 17.553.040

C.P.F.: 090.884.638-08

  
ROSANGELA DOS SANTOS SILVA  
Proprietária

RG nº. 17.978.185-6-SSP/SP

CPF nº. 167.217.978-52

**TESTEMUNHAS:**

- 1) Natanael Silva Gomes  
RG nº: 25.833.064-8      CPF Nº 252.027.758-06

Ass.: \_\_\_\_\_  


- 2) Glaucio Barbosa da Silva  
RG nº: 21.964.771      CPF Nº 132.239.658-23

Ass.: \_\_\_\_\_  
